

**LEI Nº 825/2018, DE 07 DE MARÇO DE 2018.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Juquiá, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal 4.320/64, o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.499.956,49 (Um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos)**, para abertura da dotação orçamentária no Programa e Atividade, abaixo discriminado:

UNIDADE ORÇ.	02.14 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
PROGRAMA	0050 –APOIO A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	
FONTE	02–TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS ESTADUAIS–VINCULADOS	
AÇÃO	2049 –Apoio a Unidade de Pronto Atendimento	
ELEMENTO	(a criar) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	1.499.956,49
TOTAL		1.499.956,49

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos do Convenio nº 13/2018, para Construção do Pronto Socorro Bairro Estação.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 07 DE MARÇO DE 2018.

RENATO DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA
Secretário Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

ALINE DE SOUZA LISBOA
OAB/SP 294332
Responsável pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos